

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB**  
**CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN001/2023**

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADA A ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TCE-PB ATRAVÉS DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADES (SAGRES) MÓDULO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (MOF) E DEMONSTRATIVOS EXIGIDO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. EXERCÍCIO 2023.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADA A ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TCE-PB ATRAVÉS DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADES (SAGRES) MÓDULO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (MOF) E DEMONSTRATIVOS EXIGIDO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. EXERCÍCIO 2023, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ASCOP ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - R\$ 39.000,00 - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*

*"II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."*

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



00061

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB**  
**CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009**

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Água Branca - PB, 05 de Janeiro de 2023.

  
**ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão

